

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 102/2016 – CIB****Goiânia, 30 de agosto de 2016.**

**Aprova os Critérios de Pactuação do Monitoramento de gestantes com diagnóstico de Zika Vírus através do formulário de acompanhamento no FormSus.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria nº 1813/GM/MS, de 11 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil, com base no Decreto nº 7616, de 17 de novembro de 2011;
- 2 - A Resolução nº 1/2015-GAB/SES-GO, de 25 de novembro de 2015, que acrescenta a zika como agravo de interesse à saúde pública no elenco das doenças de notificação compulsória em Goiás;
- 3 - A Portaria nº 204/GM/MS, de 17 de fevereiro de 2016, que Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;
- 4 - O reconhecimento pelo Ministério da Saúde da associação entre a presença do Zika Vírus e a ocorrência de casos e óbitos de microcefalia no Brasil é algo inédito na literatura nacional e internacional;
- 5 - A necessidade de respostas quanto ao percentual de gestantes acometidas que terão filhos com microcefalia e/ou alterações do Sistema Nervoso Central e a importância do acompanhamento dessas crianças;
- 6 - A atual epidemia de Zika em Goiás e o crescente número de notificações em gestantes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em reunião Ordinária, do dia 30 de agosto de 2016, os Critérios de pactuação da estratégia rápida de monitoramento de gestantes com diagnóstico de Zika

Av. República do Líbano Qd. D 3 - Lt. 22/28 - Nº 1875 - 2º andar - Edifício Vera Lúcia - Setor Oeste - Goiânia/GO  
CEP.: 74.115-030 - Telefone: (62) 3201-42-64 /42-65

E-mail: [cib@saude.go.gov.br](mailto:cib@saude.go.gov.br) e [comissaobipartite@gmail.com](mailto:comissaobipartite@gmail.com)



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

através de formulário de acompanhamento no FormSus, em 245 Municípios do Estado de Goiás, excetuando o Município de Goiânia, que fará o repasse mensal dos dados à Secretaria de Estado de Saúde de Goiás por meio de planilha paralela.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS